



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR N° 002/2017

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Desembargador João de Deus Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor das decisões proferidas pelo Exmo. Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no Pedido de Providências TST-PP-26353-96.2016.5.00.0000, veiculado pela UNIÃO em face de vários Tribunais Regionais do Trabalho,

### R E S O L V E

**RECOMENDAR** aos Juízes do Trabalho do TRT da 24ª Região, titulares de varas e substitutos, que, seguindo as diretrizes expostas nas mencionadas decisões, não incluam o nome da Advocacia-Geral da União no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez que a AGU constitui órgão da Administração Pública Direta, sem personalidade jurídica própria.

Publique-se.

Campo Grande, 24 de março de 2017.

**JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**  
Desembargador Presidente e Corregedor

